



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.580, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, e dá outras providências.

ROME U JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, a autorizado pela Lei nº 3.843, da 22 da setembro de 1.999,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), no Orçamento do Município, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.6	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO		
16.91.5732.256000	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
3111	Pessoal Civil	R\$	13.300,00
3120	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	5.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	6.200,00
4120	Equipamento e Material Permanente	R\$	7.500,00
TOTAL		R\$	33.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos, a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
10.58.5752.011074	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
(135)	3132 Outros Serviços e Encargos	R\$	33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de setembro de 1.999.

RJ Zefan
ROME U JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 22 de setembro de 1.999.

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos